



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da 3ª **VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, no período de 11 a 15 de setembro do ano de 2008, às 8h30min, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará, Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, a Dra. Maria José Girão, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara, o Dr. Luiz Carlos Cardozo Leite, Diretor de Secretaria e demais Servidores. O Excelentíssimo **Corregedor**, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Daniel de Vasconcelos Páscoa, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Antonio Carlos dos Santos e José Auriz Barreira Júnior, faz um breve relato das constatações mais importantes, como adiante expandido. **1. QUADRO FUNCIONAL.**

1.1. SERVIDORES. Na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza existem atualmente 13 (treze) servidores lotados, sendo 01 (um) Diretor de Secretaria, 10 (dez) Técnicos Judiciários e 02 (dois) Analistas Judiciários. A Vara conta, ainda, com 02 (dois) estagiários. **1.2. JUÍZES.** Além da Juíza Titular, Dra. Maria José Girão, conta a Vara com uma Juíza Substituta vinculada, Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes, no gozo de férias durante o período correicional. **2. ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES.** Da verificação da folha de frequência, em 11/09/08, constatou-se a assiduidade dos servidores da Vara. Cabe registrar que se encontram de licença médica os seguintes servidores: Adriane Moura e Silva, desde 30/06/08, Ana Selma Silva Bezerra, desde 25/08/08, e Eduardo de Bayma Rebouças, desde 13/08/08. **3. BOLETIM ESTATÍSTICO.** A Vara tem enviado o Boletim Estatístico dentro do prazo estabelecido pela Secretaria da Corregedoria. **4. AUTOS PROCESSUAIS.** Estão sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco. Os autos processuais estão rubricados e as certidões emitidas pelo Diretor de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, cumprindo-se as determinações do artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **5. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** Tomadas por amostragem as pautas de audiências a partir de 12 de agosto do corrente ano, verificou-se a realização de audiências em todos os dias úteis, fato corroborado pelo Diretor de Secretaria. **5.1. AUDIÊNCIAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Dos 16 (dezesesseis) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 43 (quarenta e três) dias entre a autuação e a audiência

inaugural e 63 (sessenta e três) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **5.2. AUDIÊNCIAS NO RITO ORDINÁRIO.** Dos 15 (quinze) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 57 (cinquenta e sete) dias entre a autuação e a audiência inaugural, e 75 (setenta e cinco) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **5.3. AUDIÊNCIAS ADIADAS.** Do exame feito a partir de 10 (dez) processos do rito sumaríssimo, quais sejam, 1055/2008, 1325/2008, 1141/2008, 1193/2008, 1194/2008, 1134/2008, 1323/2008, 1275/2008 e 1365/2008, escolhidos por amostragem, apurou-se que os adiamentos ocorreram em razão de continuidade da instrução. Pelo exame dos autos em questão, não se verificou adiamento desmotivado. **5.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO.** Verificou-se que a Vara inclui em pauta processos na fase executiva, a exemplo dos de n°s 0315/2004, 1820/2000, 0825/1993, 1025/1993, 2311/2000, 2139/2000, 2092/2005, 0240/2001, 0641/2007, 2038/2002. De se ficar registrado, como iniciativa positiva da Juíza Titular desta Vara, Dra. Maria José Girão, a constatação desta Corregedoria de que todos os processos incluídos na pauta do dia da conciliação, criado pelo Ato n° 77/2007, deste Tribunal, a se efetivar em 31/10/08, referem-se a processos na fase de execução. **6. RESOLUÇÃO DA LIDE.** Examinaram-se, por amostragem, 32 (trinta e dois) processos, sendo 17 (dezessete) do rito sumaríssimo e 15 (quinze) do rito ordinário, conforme tabela em anexo, verificando-se prazo médio de 91 (noventa e um) dias entre a autuação e a prolação da sentença no rito sumaríssimo, e 217 (duzentos e dezessete) dias no rito ordinário; totalizando prazo médio global de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias. Na correição anterior, apurou-se prazo médio global de 145 (cento e quarenta e cinco) dias para a completa instrução e julgamento das ações. **7. QUANTIDADES E PRAZOS MÉDIOS.** **7.1. TOTAL DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA VARA SEGUNDO BOLETIM ESTATÍSTICO.** Conforme dados do Boletim Estatístico de julho de 2008, existem 4.377 (quatro mil, trezentos e setenta e sete) processos em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, distribuídos da seguinte forma: 1.339 (mil trezentos e trinta e nove) pendentes na fase de conhecimento; 188 (cento e oitenta e oito) na fase de liquidação; 15 (quinze) cartas precatórias, 2.197 (dois mil cento e noventa e sete) pendentes de execução de créditos trabalhistas, 294 (duzentos e noventa e quatro) execuções previdenciárias e 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos arquivados provisoriamente. **7.2. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.** 20 (vinte) processos encontram-se conclusos para julgamento, com prazo médio de 17 (dezessete) dias entre a conclusão e o dia 15/09/08. Além desses, anotam-se, pontualmente, os seguintes casos: a) Processo n° 2355/2003, concluso para julgamento desde 14/09/07; b) Processo n° 0817/2006, com determinação datada de 11/04/08, para remetê-lo ao Juiz Substituto José Maria Coelho Filho, a fim de julgar a reclamação; c) Processo n° 2414/2005, com instrução encerrada em 26/03/08 (juntada de petição/documentos de fls. 369/391), constando determinação anterior (12/09/07), de conclusão dos

autos para julgamento, após a manifestação da parte reclamante.

7.3. PROCESSOS AGUARDANDO DESPACHO. 1.041 (mil e quarenta e um) processos encontram-se conclusos para despacho, nas mais variadas fases, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 62 (sessenta e dois) dias entre a conclusão dos autos e a presente data.

7.4. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS. Da amostragem de 10 (dez) processos (tabela anexa) verificou-se prazo médio de 61 (sessenta e um) dias entre a determinação e o cumprimento do despacho.

7.5. NOTIFICAÇÕES. 1.105 (mil cento e cinco) processos encontram-se pendentes de notificação, cujo despacho mais antigo data de 16 de abril do ano corrente.

7.6. TRANSCURSO DE PRAZO. Aguardando o transcurso de prazo, existem 1.195 (mil, cento e noventa e cinco) processos nas mais variadas fases e manifestações, dos quais foram escolhidos 10 (dez), por amostragem (tabela anexa), configurando-se prazo médio de 94 (noventa e quatro) dias entre a notificação e a presente data.

7.7. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS. 43 (quarenta e três) processos encontram-se pendentes de atualização e/ou elaboração de cálculos, cujos despachos variam entre os meses de maio a agosto do corrente ano.

7.8. PENDENTES DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS. Verificou-se a existência de 150 (cento e cinqüenta) processos aguardando a expedição de mandados. Desses, foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela em anexo), evidenciando-se prazo médio de 63 (sessenta e três) dias entre a determinação de intimação e o dia 11/09/08.

7.9. MANDADOS DISTRIBUÍDOS COM O OFICIAL DE JUSTIÇA. Existem 125 (cento e vinte e cinco) processos aguardando cumprimento de mandados por Oficial de Justiça, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 62 (sessenta e dois) dias entre a distribuição dos mandados e o dia 11/09/08.

7.10. PROCESSOS EM CARGA. Segundo relatório fornecido pelo sistema SPT1, existem 170 (cento e setenta) processos em carga para advogados com datas além de 15 dias. Nos processos examinados por amostragem, de n°s 0103/2008, 0419/2002, 2220/1999, 2593/2004, 1588/2001, 0024/1994, 2428/2006 e 0901/2000, foi verificado que a secretaria tem diligenciado no sentido de intimar os advogados/partes através do DOJT para a devolução dos autos; além do que, no cômputo total acima mencionado, de se ficar registrado expressiva quantidade de processos em carga pelo INSS.

7.11. BACEN JUD: PROCESSOS AGUARDANDO BLOQUEIO E RESPOSTA. Verificou-se a existência de 83 (oitenta e três) processos com determinação de bloqueio on-line, ainda para serem cumpridos, e que variam de março a julho do corrente ano. Aguardando a resposta da solicitação já efetuada no sistema BACEN JUD, existem 28 (vinte e oito) processos, contados no período de julho a setembro de 2008.

7.12. BACEN JUD: VALORES BLOQUEADOS E NÃO TRANSFERIDOS. À luz do relatório expedido pelo sistema BACEN JUD, constatou-se a existência de 02 (dois) processos com pendências de transferência, o de n° 0071/1993, com R\$ 297,75 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) bloqueado desde 08/07/06, e n° 0460/2002, bloqueado desde 10/09/08. Referidos valores bloqueados foram transferidos no decorrer desta correição.

7.13.

PRECATÓRIOS. 01 (um) processo aguarda expedição de precatório, o de número 1299/1991, cuja determinação data de 29/08/08. **7.14. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.** Não existem processos aguardando a expedição de RPV. **7.15. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO INSS.** 3.185 (três mil, cento e oitenta e cinco) processos encontram-se aguardando a manifestação do INSS. Por amostragem, examinaram-se os de n.ºs. 911/2001, 807/2005, 807/2002, 089/2008, 0093/2008, 0122/2008, 817/2007, 860/2002, 972/2002, 979/2002 e 807/2002, com datas que variam de 2002 a 2008. **7.16. CARTA PRECATÓRIA.** Não existem processos aguardando a expedição de carta precatória. **8. JUNTADA DE PETIÇÕES/DOCUMENTOS NA ORDEM CRONOLÓGICA.** Constatou-se, por amostragem dos processos n.ºs. 1350/2008, 1348/2008, 1009/2008, 0654/2008, que, após a publicação do Provimento n.º 08/2008, deste Tribunal, a Vara está juntando as petições/documentos na ordem cronológica, mormente a contestação em relação à ata de audiência, de conformidade com a norma inserta no art. 6º daquele estatuto. Anteriormente ao aludido provimento, a contestação era juntada antes da ata de audiência. **9. PETIÇÕES E AVISO DE RECEBIMENTO A SEREM JUNTADOS.** Verificaram-se centenas de petições pendentes de juntada, com datas de protocolo as mais variadas. 207 (duzentos e sete) AR's restam pendentes de juntada, cujas datas de recebimento datam de julho, agosto e setembro do corrente ano. **10. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CONHECIMENTO.** De acordo com os dados constantes do anexo II, no período de janeiro a julho de 2008 foram ajuizadas 1.143 ações e homologados 657 acordos, o que representa 57% das ações ajuizadas. De se salientar que essa porcentagem é superior à média verificada nas varas da capital, que é de 51% no mesmo período considerado. **11. PRESERVAÇÃO DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Apurou-se a existência de 96 (noventa e seis) processos aguardando o julgamento de Agravo de Instrumento, com preservação dos autos na secretaria. **12. SENTENÇAS LÍQUIDAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Do exame feito em processos ajuizados em 2008 e escolhidos aleatoriamente, restou evidenciado que, em média, 54% (cinquenta e quatro por cento) das sentenças são líquidas. Cabe assinalar não haverem entrado na composição do percentual acima as decisões pela improcedência dos pedidos e os processos extintos sem julgamento do mérito. **13. UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA A EFETIVAÇÃO DO CRÉDITO EXECUTIVO.** Na execução dos feitos, a partir da verificação por amostragem, realizada em 30 (trinta) processos (tabela anexa), a Vara utiliza os convênios firmados com o Banco Central do Brasil, através do sistema BACENJUD (100% dos processos inspecionados), com o DETRAN (7% dos processos inspecionados), com a Junta Comercial (7% dos processos analisados) e com a Receita Federal, através de ofícios (10% dos processos vistoriados), com o fito de efetivação dos julgados. Anota-se a constatação da não utilização do sistema INFOJUD pela Vara, conforme informação colhida do Diretor de Secretaria. **14. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EM FAVOR DO CREDOR.** Segundo informações colhidas através do Diretor de Secretaria, a Juíza Titular adota, como procedimento habitual, após liquidada a sentença, a imediata liberação, de ofício, do depósito recursal em favor do credor, quando o crédito é de valor inequivocamente

superior àquele. **15. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS EM ARQUIVO PROVISÓRIO.** Consoante informação colhida da Secretaria da Vara, não era praxe da Vara impulsionar de ofício os processos em arquivo provisório, na busca de novos bens do devedor, a fim de sanar o crédito exequendo. Alegou a insuficiência de pessoal para a realização da tarefa. **16. ANDAMENTOS DOS PROCESSOS NO SISTEMA SPT1.** Verificou-se grande quantidade de processos com andamentos desatualizados no sistema SPT1, fato que prejudica tanto o acompanhamento a distância pela Corregedoria Regional, em sua correição permanente às Varas do Trabalho da 7ª Região, como a própria administração da unidade jurisdicional. **17. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE ACORDO.** 189 (cento e oitenta e nove) processos aguardam cumprimento de acordo. Tomados 10 (dez) por amostragem (processos nºs 1127/2008, 1132/2008, 1143/2008, 1146/2008, 1016/2008, 0526/2008, 0558/2008, 0296/2006, 0038/2007 e 0834/2008), verificou-se que tratam-se de processos com parcelas vincendas. **18. AUDIÊNCIA COM PARTES E/OU ADVOGADOS.** O Excelentíssimo Desembargador Corregedor disponibilizou o horário 9 às 11 horas do dia 12 de setembro para receber pessoalmente as partes e/ou advogados que desejassem fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Todavia, não houve agendamento de audiência com o Corregedor. Entretanto, compareceu perante o Sr. Corregedor, a Conselheira local da OAB, advogada Maria das Dores Carneiro Cavalcanti, OAB/CE nº 2549, que deixou registrado o seguinte: "a advogada louva a forma como a Dra. Maria José Girão dirige a douta 3ª Vara do Trabalho, de forma vigorosa, firme e democrática, recebendo os advogados de forma extremamente louvável. Ademais, o digno Diretor de Secretaria da Vara, Dr. Luiz Carlos Cardozo Leite, do mesmo modo, exerce sua função de forma impecável e com isso os advogados, através desta, agradecem a ele e todos os seus companheiros da 3ª Vara". **19. PROCESSOS COM IRREGULARIDADES APONTADAS PELA VARA.** No decorrer dos trabalhos correicionais foram apresentados à Corregedoria, processos com irregularidades detectadas pela Vara, a exemplo dos de nºs. 1409/1989 e 1312/1998, tendo o Desembargador Corregedor solicitado a remessa de cópias dos aludidos autos à Secretaria da Corregedoria, para análise detalhada, em momento posterior. **20. DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR.** Na correição anterior, instalada no período de 24 a 26 de outubro de 2007, consignou-se a determinação para que fossem envidados esforços no sentido de serem despachados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os processos pendentes. De conformidade com a amostragem dos processos nessa fase, sobressai o cumprimento da determinação antecedente. **21. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES.** O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional: **1º) Recomenda**, a inclusão de tantos processos em pauta quantos sejam necessários, de sorte a reduzir de forma significativa o prazo de audiência dos processos de rito sumaríssimo, a teor do artigo 852-B, inciso III, da CLT (item 5.1); bem como, observância ao preceito legal de que os processos trabalhistas no rito sumaríssimo realizam-se em audiência una. Consigna-se, todavia, as informações prestadas pela Chefe de Audiência, de que já estão sendo adotadas medidas

pela Juíza Titular, Dra. Maria José Girão, no sentido de reduzir o prazo das audiências, tanto no rito sumaríssimo quanto ordinário, já tendo obtido, a seu juízo, a redução do prazo mencionado nos itens 5.1 e 5.2 para, respectivamente, 24 (vinte e quatro) e 30 (trinta) dias, e 90 (noventa) dias para as instruções. **2º)** Não obstante os esforços da atual Juíza Titular desta Vara, Dra. Maria José Girão, pede-se da mesma, com urgência, que profira sentença nos processos nºs 2355/2003, 0817/2006 e 2414/2005, independente de qual Juiz tenha concluído a instrução desses feitos, visto que pendentes de julgamento há meses. **3º) Determina** observar o conteúdo do Provimento nº 08/2008, em especial a revisão dos feitos em execução que se encontram no arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de se renovarem providências para a efetivação do julgado, em razão do constatado no item 15 acima. O atual Diretor de Secretaria, Dr. Luiz Carlos Cardozo Leite, comunicou à Corregedoria que já tinha em mente adotar providências nesse sentido, e que, portanto, está atento à determinação. **4º) Determina** que, no prazo de 03 (três) meses, sejam expedidas todas as notificações pendentes, observando-se rigorosa ordem cronológica das datas das respectivas determinações; envidando esforços para que esse serviço permaneça sempre atualizado (item 7.5). **5º)** Em atendimento ao art. 4º do Provimento nº 08/2008, deste Regional, **determina** a prolatação de sentença líquida nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, visto que se trata de norma derivada de recomendação expressa do Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho; recomendando-se à Juíza Titular, Dra. Maria José Girão, que repasse a determinação a quantos Juízes Substitutos venham atuar nesta Vara. **6º) Determina** à Vara a utilização do sistema INFOJUD, adotando, com urgência, as providências que se fizerem necessárias para tanto. **7º) Determina** que sejam impulsionados todos os processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), adotando-se providências para que esta prática torne-se constante (item 7.6). **8º) Recomenda**, enfaticamente, sejam envidados esforços, inclusive recorrendo ao setor de informática do Tribunal, se preciso, para sanar a grande quantidade de processos ativos no sistema SPT1, com andamentos defasados, tomando-se o cuidado de que esta providência não acarrete alteração indevida no boletim estatístico (item 16). **9º) Determina** que a Secretaria, na medida do possível, retome a execução dos processos nos quais resta o pagamento da parcela previdenciária, independente de provocação do INSS, mediante a utilização das ferramentas disponíveis: BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD. Ainda no tocante a créditos da Previdência Social, nos processos em que já houve pagamento da referida parcela e que se está aguardando manifestação do INSS quanto à regularidade desses pagamentos, que se expeça ofício àquela Autarquia, relacionando todos os processos nessa situação, com a cominação expressa de que a falta de impugnação quanto aos recolhimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, importará na remessa dos autos ao arquivo definitivo; destacado o fato de que se está tratando de processos com pendências somente da parte relativa à Previdência Social (item 7.15). **10º) Recomenda** que a Juíza Titular, recém

removida para esta Unidade Jurisdicional, envide esforços para reduzir a grande quantidade de processos pendentes de despacho (item 7.3). **11º) Determina** à Secretaria da Vara rigor nos prazos de carga dos processos aos Advogados e a imediata expedição de mandado de devolução daqueles com prazo de vista vencidos há mais de quinze dias (item 7.10). **22. CONCLUSÃO.** Analisando de forma global toda a estrutura de funcionamento da Vara, incluindo prazos, pendências, organização e atuação dos servidores, entre outras, o Excelentíssimo Senhor Corregedor registra a sua confiança de que não serão poupados esforços para a solução de todas as pendências acima registradas. Reconhece o fato de que a 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza está sob nova administração, não só no tocante à sua Juíza Titular, Dra. Maria José Girão, bem como o Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Luiz Carlos Cardozo Leite. As pendências acima relatadas, portanto, são desafios para essa nova administração que se inicia e que conclamam ânimo e dedicação de todos os servidores para que se obtenha êxito pleno. Ao final, agradece a colaboração de todos para consecução da presente correição. No dia 15 do mês de setembro do ano 2008, às 11h 50min, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, mandou encerrar a presente Ata, que foi lavrada por _____ Daniel de Vasconcelos Páscoa, Secretário da Corregedoria Regional, e, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional.

Cláudio Soares Pires
Corregedor Regional

Tabelas

Anexo I

Audiências e sentenças e conciliações: média mensal das audiências com base no trimestre de maio a julho, incluindo inaugurais, instruções e julgamentos.

I.1. Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2007	2008	2007	2008	2007	2008
Rito ordinário	115	57	242	75	145	217
Rito sumaríssimo	60	43	-	63	145	91

I.2. Audiências realizadas:

Categorias	Médias do trimestre maio a julho de 2008		
	Mensal	Semanal	Diária
Audiências realizadas	319	72,50	14,50

I.3. Sentenças Proferidas:

Média do trimestre maio a julho de 2008			
CATEGORIAS	MENSAL	SEMANAL	DIÁRIA
Ações julgadas	208	47,25	9,45

I.4. Conciliações:

Categorias	Média do trimestre de maio a julho de 2008		
	Mensal	Semanal	Diária
Ações conciliadas	115	26,10	5,22

Anexo II

Dados Gerais da Movimentação Processual na Fase de Conhecimento: Nos períodos de janeiro a julho dos anos de 2006, 2007 e 2008, foi registrada a seguinte movimentação processual na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza:

CATEGORIAS	JAN A JUL/06	JAN A JUL/07	JAN A JUL/08
Reclamações recebidas	1.107	1.145	1.143
Reclamações anuladas	0	0	0
Reclamações solucionadas	1.220	964	1.227
Reclamações conciliadas	539	533	657
Reclamações julgadas	266	607	1.227
Reclamações arquivadas	243	182	239
Reclamações em pauta	1.823	1.497	1.724
Processos conclusos p/ julgamento	10	1	21

**Anexo III
Pauta de Audiências**

RITO SUMARÍSSIMO					
Processo	Data da autuação	Data da audiência inaugural	Data da audiência de continuação	Dias entre a autuação e audiência inaugural	Dias entre a aud inaugural e de cont.
1027/2008	18/06/08	28/07/2008	03/09/2008	40	37
1262/2008	25/07/08	02/09/2008	03/11/2008	39	62
557/2008	03/04/08	28/05/2008	09/06/2008	55	12
566/2008	04/04/08	02/06/2008	02/06/2008	59	0
501/2008	27/03/08	07/05/2008	28/05/2008	41	21
1023/2008	17/06/08	28/07/2008	02/09/2008	41	36
963/2008	06/06/08	16/07/2008	16/12/2008	40	153
962/2008	06/06/08	16/07/2008	28/07/2008	40	12
958/2008	06/06/08	16/07/2008	28/07/2008	40	12
847/2008	15/05/08	25/06/2008	11/11/2008	41	139
832/2008	14/05/08	23/06/2008	06/11/2008	40	136
808/2008	09/05/08	23/06/2008	05/11/2008	45	135
788/2008	07/05/08	19/06/2008	30/10/2008	43	133
1184/2008	16/07/08	25/08/2008	23/09/2008	40	29
1170/2008	14/07/08	20/08/2008	22/10/2008	37	63
1156/2008	10/07/08	19/08/2008	18/09/2008	40	30
Prazo médio				43	63

RITO ORDINÁRIO					
Processo	Data da autuação	Data da audiência inaugural	Data da audiência de continuação	Dias entre a autuação e audiência inaugural	Dias entre a aud inaugural e de cont.
1032/2008	18/06/08	22/08/2008	19/09/2008	65	28
1367/2008	07/08/08	03/10/2008	17/12/2008	57	75
1371/2008	07/08/08	24/10/2008	sem aud	78	
1372/2008	07/08/08	24/10/2008	sem aud	78	
977/2008	10/06/08	11/07/2008	05/09/2008	31	56
995/2008	12/06/08	01/08/2008	26/09/2008	50	56
957/2008	06/06/08	19/08/2008	24/10/2008	74	66
950/08	05/06/08	27/06/2008	18/11/2008	22	144
853/2008	16/05/08	27/08/2008	24/10/2008	103	58
841/2008	15/05/08	06/06/2008	09/10/2008	22	125
873/08	21/05/08	20/06/2008	22/08/2008	30	63
1338/08	05/08/08	26/09/2008	sem aud	52	
1340/08	05/08/08	03/10/2008	sem aud	59	
1044/08	20/06/08	22/08/2008	06/11/2008	63	76
1046/2008	20/06/08	29/08/2008	11/11/2008	70	74
Prazo médio				57	75

**Anexo IV
Conclusos para Julgamento**

*Dados computados em 15/09/2008

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO DE CONCLUSÃO	JUIZ
2764/1996	28/07/2008	49	Hermano Queiroz
2740/1999	31/07/2008	46	Hermano Queiroz
1806/1990	06/08/2008	40	Hermano Queiroz
2091/1999	06/08/2008	40	Hermano Queiroz
1230/2008	07/08/2008	39	Fernanda L. Verde
1271/2008	03/09/2008	12	Fernanda L. Verde
1295/2008	04/09/2008	11	Maria José Girão
0516/2008	04/09/2008	11	Maria José Girão
0116/2000	04/09/2008	11	Ana Luiza
1576/1989	04/09/2008	11	Ana Luiza
1098/2002	04/09/2008	11	Ana Luiza
0500/2008	04/09/2008	11	Ana Luiza
0826/2008	05/09/2008	10	Eliude S. Oliveira
1309/2008	08/09/2008	7	Maria José Girão
0046/2004	10/09/2008	5	Maria José Girão
0550/2008	11/09/2008	4	Fernanda L. Verde
0187/2006	11/09/2008	4	Fernanda L. Verde
0251/2007	11/09/2008	4	Hermano Queiroz
0139/2008	11/09/2008	4	Hermano Queiroz
1128/2006	11/09/2008	4	Hermano Queiroz
Prazo Médio		17	

**Anexo V
Resolução da Lide**

Rito sumaríssimo					
Processo	Data da autuação	Data do julgamento	Instrução Processual (dias)	Liquidez	JUIZ
0567/2008	04/04/2008	30/07/2008	117	Líquida	Eliúde
0168/2008	25/01/2008	22/08/2008	210	Ilíquida	Fernanda
1188/2008	16/07/2008	19/08/2008	34	Líquida	Maria José
0590/2008	08/04/2008	30/07/2008	113	Líquida	Eliúde
1092/2008	30/06/2008	08/08/2008	39	Ilíquida	Hermano
1213/2008	18/07/2008	27/08/2008	40	Ilíquida	Christianne
1208/2008	18/07/2008	29/08/2008	42	Líquida	Maria José
0213/2008	01/02/2008	30/07/2008	180	Líquida	Eliúde
0552/2008	03/04/2008	30/07/2008	118	Líquida	Eliúde
0032/2008	09/01/2008	08/09/2008	243	Improcedente	Maria José
0801/2008	08/05/2008	23/06/2008	46	Líquida	Silvio
0034/2008	09/01/2008	28/05/2008	140	Extinto sem mérito	Fernanda
1128/2008	04/07/2008	20/08/2008	47	Ilíquida	Christianne
1126/2008	04/07/2008	20/08/2008	47	Improcedente	Christianne
1115/2008	02/07/2008	12/08/2008	41	Improcedente	Christianne

1114/2008	02/07/2008	12/08/2008	41	Ilíquida	Christianne
0548/2008	02/04/2008	28/05/2008	56	Ilíquida	Fernanda
Prazo médio de Resolução da Lide			91		
Percentual de sentenças líquidas			54%		

Rito ordinário			
Processo	Data da autuação	Data do julgamento	Instrução Processual (dias)
0293/2008	19/02/2008	08/09/2008	202
0292/2008	19/02/2008	08/08/2008	171
0396/2008	05/03/2008	30/07/2008	147
0631/2008	11/04/2008	30/07/2008	110
0475/2008	24/03/2008	26/08/2008	155
0948/2008	04/06/2008	08/08/2008	65
0065/2008	11/01/2008	20/08/2008	222
0123/2008	21/01/2008	30/07/2008	191
0286/2008	19/02/2008	08/08/2008	171
0936/2007	06/06/2007	25/08/2008	446
0989/2008	12/06/2008	25/08/2008	74
0969/2008	09/06/2008	22/08/2008	74
0334/2007	01/03/2007	25/08/2008	543
0301/2008	20/02/2008	22/08/2008	184
0589/2007	13/04/2007	22/08/2008	497
Prazo médio de Resolução da Lide			217

**Anexo VI
Conclusos para Despacho**

*Dados computados em 11/09/08

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO AGUARDANDO DESPACHO
0087/2006	09/07/2008	61
0087/2005	03/07/2008	67
116/2005	03/07/2008	67
119/2006	09/07/2008	61
1381/2004	01/07/2008	69
1926/2004	22/07/2008	48
505/2005	23/07/2008	47
2028/2007	27/06/2008	73
1160/2005	04/07/2008	66
1783/2006	07/07/2008	63
Prazo Médio		62

**Anexo VII
Cumprimento de despacho**

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	DATA DA PROVIDÊNCIA	TEMPO
1277/2003	27/05/2008	29/05/2008	2
1267/2003	18/03/2008	21/08/2008	156
0869/2006	14/02/2008	04/07/2008	141
0876/2006	03/12/2007	11/04/2008	130
0910/2008	20/08/2008	28/08/2008	8
0992/2007	08/04/2008	18/07/2008	101
1035/2004	30/07/2008	29/08/2008	30
1041/1999	30/07/2008	08/08/2008	9
1043/2003	04/08/2008	28/08/2008	24
0120/2004	02/09/2008	08/09/2008	6
Prazo Médio			61

**Anexo VIII
Transcurso de Prazo**

*Dados computados em 11/09/2008

PROCESSO	DATA DO INÍCIO DO PRAZO	Prazo	TEMPO	TRANSCURSO DO PRAZO
898/2004	18/04/2008	5	143	Em atraso
896/2006	13/06/2008	5	87	Em atraso
892/2007	15/04/2008	5	146	Em atraso
891/2008	29/07/2008	5	41	Em atraso
1257/2006	14/03/2008	5	178	Em atraso
1264/2007	30/06/2008	15	70	Em atraso
1111/2008	07/08/2008	5	32	Em atraso
1111/2008	12/06/2008	15	88	Em atraso
649/2008	10/07/2008	5	60	Em atraso
649/2006	09/06/2008	5	91	Em atraso
Prazo Médio			94	

**Anexo IX
Expedir Mandato**

Processo	Determinação de expedição de mandado	Aguardando expedição
0692/2005	30/05/2008	104
0795/2006	30/05/2008	104
0162/2005	02/09/2008	9
0202/2000	03/09/2008	8
0332/2008	24/07/2008	49
0337/2008	24/07/2008	49
0700/2008	28/07/2008	45
0009/2008	11/06/2008	92
0169/2008	30/06/2008	73
0224/2008	11/06/2008	92
Prazo Médio		62,5

Anexo X
Cumprimento de Mandado

*Dados computados em 11.09.2008

Processo	Data da expedição do mandado	Dias aguardando cumprimento
0295/2004	31/07/2008	42
1907/2000	18/04/2008	146
1939/2000	23/04/2008	141
1540/2001	20/05/2008	114
1883/2006	25/07/2008	48
0334/2004	28/07/2008	45
1408/2005	04/08/2008	38
0161/2002	14/08/2008	28
1043/2003	02/09/2008	9
0678/2006	02/09/2008	9
Prazo Médio		62